

LEI Nº 264.

de 22 de dezembro de 1954.

PRORROGA A VIGÊNCIA DE UMA LEI.-

NOELY CLEMENTE DE ROSSI, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 241, de 9 de março de 1954, que abrange um crédito especial de Cr\$ 5.550.000,00 - (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a diversas despesas, conforme a especificação constante da mesma Lei.

Para o caso Único- A referida prorrogação vigorará durante todo o próximo exercício de 1955.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1954.

(a) Noely Clemente de Rossi

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.